



## **RESOLUÇÃO Nº 2.128/2021**

Publicada no DOE de 10.04.2021, p. 18

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Psicologia Clínica. DEDC/Campus I – Salvador.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**, no uso de suas competências legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamentos no Artigo 12, § 5º do Regimento Geral da UNEB, combinado com o Artigo 5º, Inciso II do Regimento Interno deste mesmo Conselho, tendo em vista o que consta do Processo nº 074.7137.2020.0033409-77, após parecer favorável do relator designado, e ainda a decisão da Presidência da Câmara de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Psicologia Clínica, a ser ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC)/Campus I – Salvador.

**Parágrafo Único.** O Curso de que trata o *caput* deste artigo, apresenta carga horária total de 615 (seiscentas e quinze) horas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEPE, 09 de abril de 2021.

**Marcea Andrade Sales**

Presidente da Câmara de Pesquisa e Ensino  
de Pós-Graduação do CONSEPE

**José Bites de Carvalho**

Presidente do CONSEPE